

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

Aos 6 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210165 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2021, às fls 187, do processo nº 0700.000029/2021-57/CAGECE e do processo nº 03929858/2021, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I No Pregão Eletrônico nº 20210165
- II Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PEÇAS PARA BOMBAS ABS SULZER, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210165 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0700.000029/2021-57/CAGECE e do Processo nº 03929858/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços n.º 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

**Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:**

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	JOSÉ ARIMATÉA MENDES FILHO	DIRETOR	217.854.063-53	51570982

#### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20210165**.

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2/38	090920000993	PLACA FUNDO ABS ROBUSTA SJEI 30D COD. 310679114	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	5	UN	2.201,60	11.008,00
2/39	090920000994	CAMARA PROPULSAO ABS ROBUSTA SJEI 30D COD. 35057850	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	2.201,60	4.403,20
2/40	090920001693	TAMPA DE SELO D/14 PARA BOMBA ABS ROB SJEI 30D COD.31167993	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	5	UN	10,40	52,00
2/41	090920001700	SUPORTE DO PEDESTAL	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	25	UN	1.173,80	29.345,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

		3BSP PARA BOMBA ABS SJEI 30D - COD.31427946						
2/42	090920002182	PROPULSOR EJ 75BX D205MM COD. 31077791	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	12	UN	1.248,00	14.976,00
2/43	090920002027	PLACA DE FUNDO P/ BOMBA ABS SCAVENGER EJ 30&50 3" 3B GG25 - CODIGO: 31067983	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	20	UN	808,40	16.168,00
2/44	090920002079	JUNTAS BOMBA INJETORA	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	7	UN	769,60	5.387,20
2/45	090920002180	CAMARA EJ 30 -50/3- 3B GG25 - COD. 35057435	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	15	UN	2.201,60	33.024,00
2/46	090920002181	TAMPA SUP ALTA COM ALCA 1CABO GG25 - COD. 31027835	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	10	UN	1.076,60	10.766,00
2/47	090920002183	PLACA FUNDO EJ 30 50 3 3B GG25(K) - COD. 31067983	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	7	UN	808,40	5.658,80
2/48	090920002184	DEPOSITO OLEO EJ 30-100V2GG25(K) - COD. 31047987	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	10	UN	1.871,30	18.713,00
2/49	090920002026	PROPULSOR EJ 50B/75BX D205 GG25 - COD.	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	7	UN	1.173,40	8.213,80



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

		31077790						
2/50	090920002187	TAMPA DE SELO D1-AISI 304(K) COD. 31167802	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	5	UN	469,50	2.347,50
2/51	090920002024	PROPULSOR D176MM P/BOMBA ABS SCAVENGER EJ 30 BX CODIGO: 31077789	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	7	UN	1.100,80	7.705,60
2/52	090920002193	PROPULSOR JU51HV 60 D131 CA-40 COD. 31077202	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	3.302,40	6.604,80
2/53	090920002194	EPOSITO DE OLEO JU50 (EXPORT) AL COD. 51337108	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	2.862,10	5.724,20
2/54	090920002195	DIFUSOR JB51 ND BO/AL - COD. 51477109	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	4.024,20	8.048,40
2/55	090920002196	ANEL DESG JB51 ND AL POLICL COD. 51347108	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	1.950,00	3.900,00
2/56	090920002197	KIT TAMPA J52 CABO 4X2,5 10,5M COD. 61357062	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	3.520,20	7.040,40
2/57	090920002198	PROPULSOR JU40/22 60 D124 CA-40 COD. 31077201	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	2.641,10	5.282,20
2/58	090920002199	DEPOSITO DE OLEO JB22/40 AL	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	1.390,80	2.781,60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

		COD. 51337904						
2/59	090920002200	DIFUSOR JB22 - COD. 51477901	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	1.618,90	3.237,80
2/60	090920002202	KIT TAMPA J22 CABO 4X1,5 10,5M - COD. 61357410	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	2.201,60	4.403,20
2/61	090920002203	PROPULSOR AFP 153 DEF. DIAMETRO GG20 Ø 314MM COD. 35077017	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	13.209,80	26.419,60
2/62	090920002204	CAMARA AFP153 C 160 GG20 COD. 31057978	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	20.546,60	41.093,20
2/63	090920002205	TAMPA SELO AFP 153 W160 GG20 COD. 31167931	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	5.871,50	11.743,00
2/64	090920002206	TAMPA ROLAMENTO INF C-160 INFO.SN COD. 31407966	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	2.366,40	4.732,80
2/65	090920002208	DEPOSITO DE OLEO AFP153 GG20-INF SN COD. 31047977	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	10.273,60	20.547,20
2/66	090920002209	PROPULSOR AFP1501 ME4 / XFP 150J CH2 - COD. 35072031	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	5	UN	14.306,30	71.531,50



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

2/67	090920002210	TAMPA DE SELO XFP PE4 CH GG - COD. 31162501	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	5	UN	9.735,40	48.677,00
2/68	090920002211	TAMPA ROLAMENTO SUP. PE4 OK GG - COD. 31152500	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	669,10	1.338,20
2/69	090920002212	CAMARA XFP 150J CH GG - COD. 31052507	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	19.186,50	38.373,00
2/70	090920002213	ANEL DESG XFP/AFP ME GG - COD. 31342006	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	3.624,60	7.249,20
2/71	090920002214	PROPULSOR XFP 100J CB2 PE 860/4 GG20 Ø 380MM - COD. 35072506	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	5	UN	22.354,60	111.773,00
2/72	090920002215	CAMARA XFP 100J CB GG - COD. 31052500	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	11.278,20	22.556,40
2/73	090920002216	TAMPA DE SELO XFP PE5 J GG - COD. 31162502	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	13.135,40	26.270,80
2/74	090920002217	TAMPA DO ROLAMENTO PE5 (NU310) GG - COD. 31152502	SULZER ABS	ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP	2	UN	887,40	1.774,80
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>648.870,40</b>

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2021.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0165**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03929858/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000029/2021-57**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 648.870,40**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 37**

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP  
CNPJ: 23.531.387/0001-08  
JOSÉ ARIMATÉA MENDES FILHO  
RG: 51570982  
CPF: 217.854.063-53

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00

